



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 116 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2026 a 2029.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2026-2029 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.11.00 - Secretaria Municipal de Segurança, programa "06.125.2068 - Serviços de Trânsito", na Ação "1213 - Obras e Instalações de Trânsito nas Vias Municipais" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, a seguinte meta:

I - No quadro Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Destinação de R\$ 20.000,00 para a implantação de lombofaixas nas duas pistas da Av. São Vicente em frente ao Hospital Público Estadual	%	100	100

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:

Acrescente-se:

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Destinação de R\$ 20.000,00 para a implantação de lombofaixas nas duas pistas da Av. São Vicente em frente ao Hospital Público Estadual	100	100	100	100



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 116/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para a implantação de lombofaixas nas duas pistas da Av. São Vicente, em frente ao Hospital Público Estadual.

A alocação de recursos para a implantação de lombofaixas desempenha um papel fundamental na promoção da segurança viária e na melhoria da qualidade de vida nas cidades. As lombofaixas, que combinam a função de lombadas e faixas de pedestres, oferecem uma solução eficaz para reduzir a velocidade dos veículos em áreas densamente povoadas, como bairros residenciais, escolas e unidades de saúde.

Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2025.

DANIEL BASSI

Vereador

